



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando

REQUERIMENTO DE AVOCACÃO Nº 22 /2025, DE DEZEMBRO DE 2025.

Autor: Vereador Professor Ivan Oliveira – PT

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 158/2025

Destinatário: Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE

APPROVADO
EM: 12/12/2025
Presidente
Câmara Municipal
São Gonçalo do Amarante

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante,

O Vereador que este subscreve, com fundamento no Art. 64 da Lei Orgânica do Município, que dispõe que “o Plenário pode avocar, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, qualquer matéria ou ato submetidos à Mesa, à Presidência ou às Comissões, para sobre eles deliberar”, vem, respeitosamente, requerer a **AVOCACÃO** da matéria referente ao **Projeto de Lei Ordinária nº 158/2025**, para apreciação e deliberação direta pelo Plenário.

I – DA MATÉRIA

O Projeto de Lei Ordinária nº 158/2025 estabelece normas para o procedimento de instalação de infraestrutura de suporte para Estações Transmissoras de Radiocomunicação – ETR, incluindo ETR móvel e de pequeno porte, autorizadas pela ANATEL.

Conforme o texto do projeto, a proposição disciplina:

- requisitos técnicos e urbanísticos para instalação das ETRs;
- procedimentos para cadastramento, licenciamento e comunicação de implantação;
- regras sobre uso e ocupação do solo urbano;
- tratamento para estruturas já existentes;
- responsabilidades, fiscalização e penalidades.

Trata-se de matéria de alto impacto para o desenvolvimento tecnológico, econômico e urbano do município, especialmente diante da expansão da conectividade digital e da necessidade de adequação à Lei Geral de Antenas (Lei Federal nº 13.116/2015).

Ryan
Assessor de Trâmites de
Proposições Legislativas

RECEBIDO EM
10/12/2025
11:40



II – DA RELEVÂNCIA PÚBLICA DA PROPOSIÇÃO

O PL 158/2025 contribui para: modernização do marco regulatório municipal sobre telecomunicações; segurança jurídica para o setor produtivo e para os serviços de internet e telefonia; planejamento urbanístico eficiente; ampliação de cobertura digital e suporte ao 5G; E fortalecimento de políticas de cidade inteligente.

A ausência de regulamentação clara prejudica investimentos privados e dificulta a expansão ordenada da infraestrutura digital local.

III – DO TRÂMITE PROCESSUAL

A proposição foi apresentada, lida em Plenário e distribuída às comissões competentes, porém **permanece sem emissão de parecer**, encontrando-se paralisada há tempo considerável, sem avanço no processo legislativo.

Tal situação afronta:

- o princípio da razoável duração do processo legislativo;
- o dever de eficiência administrativa;
- o interesse público envolvido;
- o direito da população a serviços de telecomunicação adequados.

IV – DO FUNDAMENTO REGIMENTAL

A LOM estabelece que: o Plenário é soberano sobre atos das comissões (Art. 63); e é possível avocar matéria que esteja paralisada ou cuja apreciação seja urgente (Art. 64).

Diante da relevância do tema e da ausência de tramitação efetiva, o presente requerimento encontra integral amparo legal.

V – DO PEDIDO

Diante do exposto, **REQUEIRO**:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando

1. **A AVOCACÃO imediata** do Projeto de Lei Ordinária nº 158/2025 pelo Plenário desta Casa, com fundamento no Art. 64 da LOM;
2. **A inclusão da matéria na Ordem do Dia** da próxima sessão deliberativa, para discussão e votação;
3. **A notificação formal às comissões competentes**, comunicando a avocação e o encerramento da tramitação nas mesmas.

VI – DA JUSTIFICATIVA FINAL

A matéria é estratégica para o desenvolvimento urbano, econômico e digital do município, especialmente considerando:

- a necessidade de modernização normativa;
- a urgência decorrente da implantação de estruturas de telecomunicação;
- a segurança jurídica para empresas e para o próprio Município;
- o fortalecimento de políticas públicas de conectividade e inovação.

A manutenção da proposição sem apreciação compromete o interesse público e gera insegurança administrativa. Assim, solicita-se a deliberação democrática e célere pelo Plenário, em respeito à soberania legislativa, à eficiência e à transparência.

Plenário das Sessões da câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante CE, aos ____ dias do mês de ____ de 20__.

FRANCISCO IVAN DE OLIVEIRA
Vereador (Prof. Ivan Oliveira do PT)